



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [825/2024]

Município de Charqueadas

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigias, segurança desarmada, diurno e noturno, regime 12x36 e 8x5, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 meses

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa prestadora de serviço de vigias, segurança desarmada, diurno e noturno, regime 12x36 e 8x5, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 meses. Este serviço é necessário para manter a segurança da comunidade escolar nas suas atividades, bem como a segurança e conservação do patrimônio público sob responsabilidade da Secretaria de Educação. A contratação emergencial é necessária, tendo em vista que o Processo Licitatório 1346/2023, solicitado em 05/12/2022 foi anulado e que o Processo nº 825/2024, Pedido de Providência 04/2024 encontra-se em fase de elaboração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Charqueadas está em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços aqui solicitados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, também deverá ser exigido o Alvará e Autorização de Funcionamento expedido pelo GSVG da Brigada Militar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Item 01 - Os serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário noturno, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 (doze) meses.

Item 02 - serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno, para a Smed, pelo período de 12 (doze) meses;

Item 03 - Serviços de segurança desarmada, vigias, horário 08:00x17:00, 40 horas semanais, 200 horas mensais, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, e Colmeia, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, conforme Abertura de Registro de Preços nº 042168/2024, Processo de Compras nº 042168/2024.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme Processo Administrativo nº1952/2023 – Dispensa 049/2023. Neste sentido, seque memória de cálculo/quadro comparativo:

PROCESSO N°	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
°1952/2023	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de 25 postos de vigias em horário noturno, escala 12x36.	25 Postos	de 01/05/2023 a 29/07/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Os novos quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento realizado pelo setor administrativo desta secretaria, com a previsão de serviço para o período de 03 meses, incluindo 18 Postos de segurança desarmada/vigias, horário 08:00x17, conforme item 3 do quadro.

Item/Lote	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Posto	Postos de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário noturno, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 (doze) meses.	19
2	Posto	Postos de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno, para a Smed, pelo período de 12 (doze) meses.	1
3	Posto	Serviços de segurança desarmada, vigias, horário 08:00x17:00, 40 horas semanais, 200 horas mensais, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, e Colmeia, pelo período de 12 (doze) meses.	18

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os valores aqui mencionados tem como base as planilhas apresentadas pela Contadora Geral Adriana de Avila Lenzi, de acordo com Convenção Coletiva 2024/2025. Registro TEM RS000303/2024, Proc

Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042
smed@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



199.80.215949/2024-20, Protocolo: 14/02/2024. Portanto, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de Postos de vigias (segurança desarmada) para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme planilha em anexo, valor total de R\$ 3.602.738,64 (Três Milhões seiscentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais com sessenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de vigias, segurança desarmada, diurno e noturno, regime 12x36 e 8x5, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 meses.

Item 01 - Os serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário noturno, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, Smed e Colmeia, pelo período de 12 (doze) meses.

Item 02 - serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno, para a Smed, pelo período de 12 (doze) meses;

Item 03 - Serviços de segurança desarmada, vigias, horário 08:00x17:00, 40 horas semanais, 200 horas mensais, para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, e Colmeia, pelo período de 12 (doze) meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042
smed@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Gestor: Silvia de Avila Carvalho – Secretária de Educação, Matrícula 29150;

Fiscal: Marcos Disiuta Rodrigues - Matrícula 37871

Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042
smed@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Charqueadas, 27 de Fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação - Matrícula 29150
Sílvia de Avila Carvalho
Secretária de Educação
Prefeitura de Charqueadas
Portaria nº 04/2021

Marcos Disiuta Rodrigues - Matrícula 37871
Fiscal